REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) nas festas populares, as taxas de licenciamento para os vendedores ambulantes variam de acordo com a modalidade de venda;
b) a taxa para a venda de bebidas em isopor, dentro dos circuitos oficiais do carnaval – Dodô, Osmar e Batatinha, por exemplo, custa R$ 139,70 (cento e trinta e nove reais e setenta centavos);
c) os ambulantes são pessoas humildes que trabalham para suprir suas necessidades básicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir o pagamento parcelado das taxas de licenciamento dos ambulantes que queiram trabalhar em todas as festas populares, no município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna